



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Projeto de Resolução nº 02 /2021

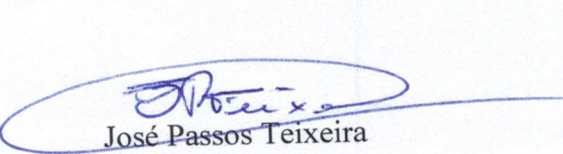
Revoga o artigo 250-H do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

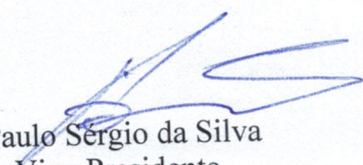
Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

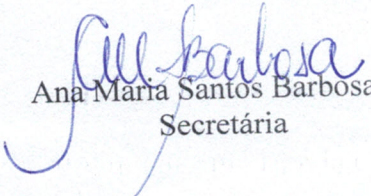
Art. 1º Fica revogado o artigo 250-H da Resolução nº 69/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 14 de junho de 2021.


José Passos Teixeira
Presidente


Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa revogar o artigo 250-H do Regimento Interno, que trata da suspensão das reuniões extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto, durante estado de pandemia, emergência, calamidade ou catástrofe.

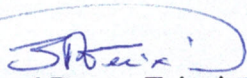
Todo o mundo foi surpreendido com a situação emergencial de pandemia decorrente da COVID 19, oficialmente declarada pela Organização Mundial da Saúde — OMS, em 11 de março de 2020.

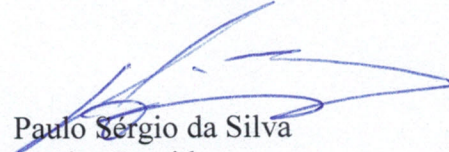
A partir disso, todas as medidas adotadas por este Poder Público, de 16 de março até o momento, como forma de enfrentamento à pandemia, foram pautadas na razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e na primazia pelo interesse público.

Nada obstante, a alteração da norma vigente foi sugerida pelos membros desta Mesa Diretora e se mostrou pertinente na prática, pois o objetivo é preservar a continuidade das atividades desempenhadas por este Poder Legislativo, sem comprometer a celeridade na apreciação de assuntos considerados urgentes. Serão mantidas as demais regras e procedimentos previstos no Título VIII-A do Regimento Interno, de modo a assegurar a continuidade segura e adequada das atividades do Poder Legislativo Municipal e a integridade de seus servidores, colaboradores e agentes políticos.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 14 de junho de 2021.


José Passos Teixeira
Presidente


Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 293/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 15:31
Administrativo

